



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO
Edísio Uchôa Cavalcanti
Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis

AV. João Pessoa Guerra, 239 – Telefax: (081) 3544 -1076
Itamaracá - Pernambuco.
CNPJ/MF Nº 11.520.467/0001-89

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 25041 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro , ficha , a **MATRICULA Nº 9585** datada de 01 de Julho de 1997 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: O LOTE de terras próprias de nº 12 (doze), da quadra G, do Loteamento CAMPO ALEGRE, situado em Baixa Verde, medindo 11,00m de frente e de fundos; por 29,00m de ambos os lados, com área total de 319,00m²; limitando-se pela frente com a rua Projetada, na linha de fundos, com o lote 22; do lado direito com o lote 13; e do lado esquerdo com o lote 11; todos da mesma quadra, fica do lado ímpar do logradouro, a 64,00m da esquina mais próxima.

Proprietário: JOEL DE BARROS MONTEIRO, comerciante aposentado, e sua esposa Sra. MARIA JOSÉCAVALCANTI MONTEIRO, do lar, brasileiros, casados, CPF/MF nº 006.626.904-00, residentes e domiciliados nesta cidade.

Registro Anterior: 131-A, fls. 46, livro 3-A, Itamaracá, 01 de Julho de 1997. O Oficial, _____ Edísio Uchôa Cavalcanti, subscrevo.

R-1-Matricula 9585: COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Público de Compra e Venda, lavrada nestas notas, no livro nº 146-C, Às fls. 41 à 41v., em data de 19/03/1997, o imóvel da presente matricula, foi adquirido pelo Sr. OCIAN BRILHANTE MACEDO, brasileiro, aposentado, CPF/MF nº 028.813.064-20, casado com TELMA DE FIGUEIREDO BRILHANTE, residente e domiciliado a rua Arquiteto Luiz Moraes, 1617, Imbiribeira, Recife/PE, por compra feita ao Sr. JOEL DE BARROS MONTEIRO e sua esposa Sra. Maria José Cavalcanti Monteiro, pelo preço de R\$6.000,00. NÃO HAVENDO CONDIÇÕES. Foi pago R\$ 12,00, instituído pela Lei 11.194 e 11.404. Itamaracá, 01 de Julho de 1997. O Oficial _____ Edísio Uchôa Cavalcanti. subscrevo.

AV-2-Matricula 9585: AVERBAÇÃO: Procede-se esta averbação, para ficar fazendo parte da presente matricula, a certidão de habite-se de nº 1424-7, datada de 30/11/2004, de uma casa de alvenaria com os seguintes cômodos: na parte térrea: terraço, sala, cozinha, WC, 02 quartos e escada; e na parte superior: terraço, sala, 02 quartos, e WC, com uma área de construção de 123,16m². Averba-se também, a certidão Negativa de Débito do INSS, de nº 032122004-15001040, datada de 21/12/2004. Valor declarado R\$ 10.000,00. Foi recolhido R\$ 20,00, Lei nº 11.404/96. Itamaracá, 25 de Fevereiro de 2005. Eu, Ednilza Câmara Bezerra Santos, contratada, escrevi. O Oficial, _____ EDISIO UCHÔA CAVALCANTI.

R-3-Matricula 9585: COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro n.º 1240-E, as fls. 066, em data de 10/12/2008, nas notas do 8º Ofício da comarca do Recife, Oficial Ivanildo Figueiredo, o imóvel da presente matricula, foi adquirido pelo Sr. TÚLIO DE FIGUEIREDO BRILHANTE, brasileiro, corretor de imóveis, Id. n.º 2.939.242-SSP/PE., CPF/MF n.º 374.707.364/68, e sua esposa MICHELINE MUNIZ BARBOSA BRILHANTE, brasileira, gerente, administradora, Id. n.º 3.705.527-SSP/PE., CPF/MF 783.708.094/72, casados, pelo regime da Comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade do Recife, por compra feita ao Sr. Ocian Brilhante Macedo e esposa Sra. Telma de Figueiredo Brilhante, Id. n.º 1.274.864/SS/PE., e CPF/MF sob o n.º 141.639.504/00, professora, pelo preço de R\$50.000,00. Não havendo

CNM Nº: 076851.2.0009585-22



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:
0076851.SWX03202501.00299

Data: 22/05/2025 10:56:41 SICASE Nº: 0022422191
Emol.: R\$ 84,15, TSNR: R\$ 18,70, FERC: R\$ 9,35, ISS: R\$ 4,68,
FERM: R\$ 0,94, FUNSEG: R\$ 0,87, TOTAL: R\$ 118,69
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

condições, foi pago R\$100,00. Lei 11.404. Itamaracá 05 de Maio de 2009. O Oficial, _____ Edísio Uchôa Cavalcanti.

R-4-Matricula 9585: CONTRATO PARTICULAR POR INSTRUMENTO DE COMPRA E VENDA.: Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4380, de 21/08/1964, alterada pela lei nº 5049, de 29/06/1966, datado de 04/09/2012, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. ERLON TEIXEIRA DA SILVA, diretor de empresas, portador da Carteira de ID. RG nº 3155490-SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.357.354-20, e sua esposa, Sr^a MARCIA FRANCE NASCIMENTO TEIXEIRA, professora, portadora da Carteira de Id. RG nº 3065739-SDS/PE., e inscrita no CPF/MF sob o nº 799.743.094-68, ambos brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Cel. Urbano Ribeiro, nº 213, Cajueiro, Recife/PE, por compra feita ao Sr. Tulio de Figueiredo Brilhante, acima qualificado, e esposa, Micheline Muniz Barbosa Brilhante, brasileira, corretora de imóveis, Id. RG nº 3705527-SSP/PE., e CPF/MF nº 783.708.094-72, pelo preço de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pagos da seguinte forma: Recurso próprios - R\$ 50.341,00 (cinquenta mil trezentos e quarenta e um reais); Financiamento concedido pela CEF - R\$ 149.659,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais). Foi pago R\$ 500,00 Lei 11.404/96. Foi recolhido R\$ 164,64 Lei 12978 de 28/12/2005 (fundo de Gratuidade). Emolumentos R\$ 1.646,42. O referido é verdade, dou fé. Itamaracá, 1º de Outubro de 2012. Eu, a) Edísio Uchôa Cavalcanti, Oficial, subscrevo.

R-5-Matricula 9585: CONTRATO PARTICULAR POR INSTRUMENTO DE COMPRA E VENDA.: Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4380, de 21/08/1964, alterada pela lei nº 5049, de 29/06/1966, datado de 04/09/2012, o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em Alienação Fiduciária pelo Sr. ERLON TEIXEIRA DA SILVA, e sua esposa, Sr^a MARCIA FRANCE NASCIMENTO TEIXEIRA, acima qualificados, a Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Instituição Financeira, sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12/08/1969, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, sendo o valor da dívida de R\$ 149.659,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais). Sistema de amortização SAC - prazo de amortização - 420 meses. Taxa de juros ao ano - nominal 8,5101 - efetiva 8,8500. Vencimento do primeiro encargo mensal - 14/10/2012. Valor da primeira prestação R\$ 1.508,57. Foi pago R\$ 373,92 Lei 11.404/96. Foi recolhido R\$ 62,93 Lei 12978 de 28/12/2005 (fundo de Gratuidade). Emolumentos R\$ 629,33. O referido é verdade, dou fé. Itamaracá, 1º de Outubro de 2012. Eu, a) Edísio Uchôa Cavalcanti, Oficial, subscrevo.

AV-6- Matricula 9585: AVERBAÇÃO: CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - emitida nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004. Número 1.4444.0109768-7 série 0912. CREDOR - Razão Social - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou a sua ordem. Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4 Bairro Asa Sul, Brasília/DF. Cep. 70.092-9000. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Representada por Cláudio Fernandes Veloso, brasileiro, casado, nascido em 01/10/1958, economiário, portador do RG nº 316.442-MM/RJ, e CPF/MF nº 552.349.767-34, conforme procuração, lavrada às fls. 069/070, livro 2895, em 10/08/2011, no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília - DF e substabelecimento, lavrado às fls. 079, do livro 891 em 31/07/2012 no 3º Tabelionato de Notas do Recife/PE. Dados do Contrato/ estatuto social: Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente

CNM Nº: 076851.2.0009585-22



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0076851.SWX03202501.00299

Data: 22/05/2025 10:56:41 SICASE Nº: 0022422191

Emol.: R\$ 84,15, TSNR: R\$ 18,70, FERC: R\$ 9,35, ISS: R\$ 4,68,

FERM: R\$ 0,94, FUNSEG: R\$ 0,87, TOTAL: R\$ 118,69

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

na data da presente Cédula de Crédito Imobiliário. Devedor - ERLON TEIXEIRA DA SILVA - CPF/MF 619.357.354-20. Endereço - Rua Cel. Urbano Ribeiro de Sena, nº 213, Cajueiro, casa - Recife/PE. Cep. 52221-000; MARCIA FRANCE NASCIMENTO TEIXEIRA, CPF/MF nº 799.743.094-68. Endereço - Rua Cel. Urbano Ribeiro Sena, nº 213, Cajueiro, casa, Recife/PE. Cep. 52221-000. Custodiante: Razão Social - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Endereço Setor Bancário Sul, quadra 04, lote ¾, Asa Sul, Brasília/DF. Cep. 70.092-900. Identificação do Imóvel vinculado ao Crédito Imobiliário - Endereço Rua Olívio Nunes Machado, nº 378. Quadra G - lote 12, Baixa Verde, Itamaracá/PE. Matrícula 9585. Livro 2-CM, fls. 25. Serviço de Registro de Imóveis - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DA COMARCA DE ITAMARACA/PE. Garantia - Tipo Real. Modalidade: Alienação Fiduciária. Valor do Crédito R\$ 149.659,00. Data Base 14/09/2012. Condição da Emissão Integral. Condições Gerais da Dívida: Prazo inicial 420 meses; Prazo remanescente 420 meses; Prazo amortização 420 meses; Data de vencimento do primeiro encargo 14/10/2012. Valor total da dívida R\$ 149.659,00; Valor da garantia R\$ 199.519,00; Valor total da parcela R\$ 1.508,57; Valor dos seguros de Morte e Invalidez Permanente R\$ 47,59; Valor dos Seguros de danos físicos ao imóvel R\$ 18,31; Taxas de juros nominal 8,5101 efetiva 8,8500; forma de reajuste anual; Taxas de juros moratórios 0,033% por dia de atraso; Taxa de juros remuneratórios 8,5101; atualização monetária TR; local de pagamento Recife/PE O referido é verdade, dou fé. Itamaracá, 09 de Outubro de 2012. Eu, a) Edísio Uchôa Cavalcanti, Oficial, subscrevo.

AV-7 - MAT. 9585- PROTOCOLO Nº 36367 - 24.07.2024. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - OFICIO Nº 502212-2024, através da Plataforma ONR, dirigido a este Oficial, datado de 19 de julho de 2024, no qual a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por seus procuradores, solicita o procedimento previsto no artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-5 e R-6 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Itamaracá, 31 de julho de 2024. SICASE Nº 0020598934. Nº SELO Nº 0076851.FRT06202401.00528. Eu, Edísio Uchôa Cavalcanti, Oficial, subscrevi.

R-8-MAT. 9585 - PROTOCOLO Nº 36964 - Itamaracá, 20/05/2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE - Procede-se este Registro, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia do Sistema Financeiro de Habitação, datado de 14 de Setembro de 2012, lançado no R- 5, acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme Certidão Expedida pelo Oficial Registrador, datada de 10/03/2025, e mediante a prova de recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, verificou-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Guia nº 4876/2025, em data de 09/04/2025, no valor de R\$ 4.403,45. Valor de Avaliação R\$ 220.172,66. Documentos Arquivados - O citado Contrato, a Guia de ITBI e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliário, expedida pela Prefeitura da Ilha de Itamaracá. RESTRIÇÃO: Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE, decorrente do Art. 27, da Lei 9514/1997, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. **SICASE nº 0022422191.** Selo Digital 0076851.FOX03202501.00268. Foi pago R\$ 550,43 referente ao TSNR. R\$ 367,08 referente ao FERC. R\$ 36,71 referente a FERM. R\$ 73,42 referente à FUNSEG. 183,54 referente ao ISS. Emolumentos R\$ 3.303,73. Total R\$ 4.514,91. Itamaracá, 20 de Maio de 2025. O Oficial, Edísio Uchôa Cavalcanti.

ILHA DE ITAMARACÁ-PE, 22 DE MAIO DE 2025

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

CNM Nº: 076851.2.0009585-22



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0076851.SWX03202501.00299

Data: 22/05/2025 10:56:41 SICASE Nº: 0022422191

Emol.: R\$ 84,15, TSNR: R\$ 18,70, FERC: R\$ 9,35, ISS: R\$ 4,68,

FERM: R\$ 0,94, FUNSEG: R\$ 0,87, TOTAL: R\$ 118,69

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 076851.2.0009585-22



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0076851.SWX03202501.00299

Data: 22/05/2025 10:56:41 SICASE Nº: 0022422191
Emol.: R\$ 84,15, TSNR: R\$ 18,70, FERC: R\$ 9,35, ISS: R\$ 4,68,
FERM: R\$ 0,94, FUNSEG: R\$ 0,87, TOTAL: R\$ 118,69
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>